



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 041/2023

“Regulamenta jornada especial de servidores da limpeza urbana e de outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que as peculiaridades das funções de agente de limpeza pública (Gari), que exige atuação em horários alternativos;

Considerando que a limpeza pública se faz mais eficaz e conveniente em horários de menor fluxo de pessoas;

Considerando a inconveniência da limpeza pública em horários de temperatura elevada, comprometendo a sanidade dos servidores;

Considerando, que a lei prevê a possibilidade de jornada especial;

RESOLVE:

Art.1º- Fica determinado que a jornada laboral regular dos agentes de limpeza pública (GARIS), será de segunda a sexta feira, de cinco às onze horas, em jornada corrida.

Parágrafo único: Exceções, como trabalhos e escalas eventuais em eventos, fins de semana e feriados, obedecerão às determinações e necessidades da exceção.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 06 de setembro de 2023.



LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal